



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAÍ

**Unidade Gestora: Todas**

Rua Tiradentes, Nº 23

Centro

C.N.P.J. : 14.147.896/0001-40

Decreto No. 54 de 04 de maio de 2020

"Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - QDD, para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais devidamente autorizado no artigo da lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias nº 1033 de 21 de junho de 2018,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto no. 54 de 04/05 de 2020, correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

## Acréscimo de Dotação

### **03.05.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

#### **2.008 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO**

3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 0	20.000,00
3.3.9.0.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 0	25.000,00

**Total do Projeto/Atividade R\$ 45.000,00**

**Total da Unidade R\$ 45.000,00**

### **03.08.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

#### **2.022 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO**

3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 101	5.000,00
-------------------------------------	------------	----------

**Total do Projeto/Atividade R\$ 5.000,00**

#### **2.026 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 19	10.000,00
-------------------------------------	-----------	-----------

**Total do Projeto/Atividade R\$ 10.000,00**

**Total da Unidade R\$ 15.000,00**

### **03.12.01 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**

#### **2.069 - GESTÃO DO BLOCO DE FINANC.DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA**

3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 29	10.000,00
3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 228	5.000,00

**Total do Projeto/Atividade R\$ 15.000,00**

#### **2.072 - GESTÃO DO BLOCO DO IGD-SUAS**

3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 29	2.000,00
-------------------------------------	-----------	----------

**Total do Projeto/Atividade R\$ 2.000,00**

**Total da Unidade R\$ 17.000,00**

---

**Valor Total R\$ 77.000,00**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAÍ

**Unidade Gestora: Todas**

Rua Tiradentes, Nº 23

Centro

C.N.P.J. : 14.147.896/0001-40

Artigo 2o. - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Inciso :

III - Redução de Dotação R\$ 77.000,00

## Redução de Dotação

### **03.05.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

#### **2.008 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO**

3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 0 45.000,00

**Total do Projeto/Atividade R\$ 45.000,00**

**Total da Unidade R\$ 45.000,00**

### **03.08.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

#### **2.022 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO**

3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 101 5.000,00

**Total do Projeto/Atividade R\$ 5.000,00**

#### **2.026 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 4 10.000,00

**Total do Projeto/Atividade R\$ 10.000,00**

**Total da Unidade R\$ 15.000,00**

### **03.12.01 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**

#### **2.069 - GESTÃO DO BLOCO DE FINANC.DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA**

3.3.9.0.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Fonte: 29 15.000,00

**Total do Projeto/Atividade R\$ 15.000,00**

#### **2.072 - GESTÃO DO BLOCO DO IGD-SUAS**

3.3.9.0.14.00 - Diárias – Civil Fonte: 29 2.000,00

**Total do Projeto/Atividade R\$ 2.000,00**

**Total da Unidade R\$ 17.000,00**

---

**Valor Total R\$ 77.000,00**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAÍ

**Unidade Gestora: Todas**

Rua Tiradentes, Nº 23

Centro

C.N.P.J. : 14.147.896/0001-40

Artigo 3o. - Fica a contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4o. - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

---

**LUIZ JÁCOME BRANDÃO NETO**  
PREFEITO(A) MUNICIPAL